

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 48/2021]**

**PORTARIA FTBH N. 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações entre varas da Capital e unidades organizacionais do Tribunal.

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 25, inciso XXV, do [Regimento Interno](#), e no art. 4º da [Portaria TRT3/SGP n. 216, de 9 de fevereiro de 2011](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais, atuando de forma a agilizar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre as varas do trabalho da Capital e as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal;

CONSIDERANDO a busca de melhoria contínua, a modernização das práticas de gestão, a participação efetiva de representantes e o alinhamento ao [Planejamento Estratégico 2015/2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações, sugerindo ações para aperfeiçoar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre varas do trabalho e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I- Gustavo Novais Bondan;

II- Alexandre Araújo Sertã;

III- André Luiz de Andrade Santos;

IV- Daniela Leite Rocha;

V- Flávia Cerqueira Mindello;

VI- Humberto Gonzaga Fialho;

VII- Nildes de Oliveira Freitas.

Parágrafo único. Incumbe ao Secretário da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Gustavo Novais Bondan, a coordenação do Grupo, tendo como suplente Alexandre Araújo Sertã, Secretário da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Art. 3º Este Grupo de Trabalho atuará até o final da gestão desta Administração da Diretoria do Foro.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria DFTBH N. 1, de 15 de janeiro de 2020](#), deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**LUCIANA ALVES VIOTTI**

Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte